



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23762.010263/2020-62

Unidade Gestora: EBSEH - FILIAL PELOTAS - 155901

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020 CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CELEBRADO ENTRE O HE-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/EBSEH - FILIAL PELOTAS E CEEE - GRUPO EQUATORIAL ENERGIA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL PELOTAS, CNPJ 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº *07382* SSP/RS e CPF nº *.339.520 e pelo seu Gerente Administrativo **Mateus Madail Santin**, brasileiro, portador do RG nº **51605* SSP/RS e CPF nº *.238.060-*, vem **apostilar** o Contrato nº 12/2020, celebrado com a CEEE - Grupo Equatorial Energia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.467.115/0001-00, estabelecida na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio "A1", 7º andar, sala 721 na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é referente ao período de **27/10/2022 à 26/10/2023**, e que seja do mesmo valor global atribuído no Contrato 12/2020 (SEI nº [10179294](#)), portanto, tenha o valor anual de **R\$ 1.226.792,81** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no capítulo II, seção II, artigo 172, inciso § 1º, todos do RLCE 1.1;

3. DO VALOR DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor anual do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 1.226.792,81** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento será programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para este exercício.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas Representantes da Contratante.

Carolina Ziebell,
Pela CONTRATANTE

Mateus Madail Santin
Pela CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Madail Santin, Gerente**, em 31/10/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 31/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25200509** e o código CRC **B1632A81**.

Referência: Processo nº 23762.010263/2020-62 SEI nº 25200509

Criado por [michele.medeiros](#), versão 9 por [michele.medeiros](#) em 26/10/2022 15:02:24.